



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 006/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Reajustar, com base na Lei Municipal nº 3030 de 24 de janeiro de 2014, o Vale-Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Itajubá em 2,95 % (dois vírgula, noventa e cinco por cento), conforme variação da inflação no ano de 2017, registrada pelo Índice de Preços de Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 2º - O valor reajustado do Vale-alimentação para o ano de 2018 é de R\$ 484,40 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), retroativo a 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 16 de janeiro de 2018.

JOEL CARLOS DE ALMEIDA
Presidente